LEI Nº 2163, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 87.200,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2301		- MANUTENÇÃO DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.9.0.32.00.000000		- MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	R$ 87.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	02	- GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	01	- GABINETE DO PREFEITO	
	2205	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.4.4.9.0.61.00.000000		- Aquisição de Imóveis	R$ 87.200,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/05/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br